



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

“Altera a Lei Municipal nº 1.888, de 24 de agosto de 2009, que Dispõe sobre o quadro de pessoal dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá – MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 1.888, de 24 de agosto de 2009, que passam a vigorar com a redação constante nos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro Geral de Pessoal do SAAE;

ANEXO II – Tabela de Vencimentos e Salários;

ANEXO III – Tabela de Vencimentos para Cargos Comissionados;

ANEXO IV – Organograma da Estrutura Organizacional do SAAE;

ANEXO V – Descrição e Requisitos dos Cargos Comissionados;

ANEXO VI – Descrição e Requisitos dos Cargos e Empregos Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as contidas na Lei Municipal nº 1.888, de 24 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, em 17 de outubro de 2011.

IVO MENDES FILHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que afixei,
e presente, nesta data
Ibiá, 17 / 10 / 2011

Assessoria Jurídica